

Lei n.º 551.

de 1º de dezembro de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), suplementar à verba 431-8.33.0 - Escolas Municipais - Pessoal - Fijo.
Parágrafo único - servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba 361-8.73.3 - Construções de Proprio Municipal - Material de Consumo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 1º de dezembro de 1962.


Prefeito Municipal
Nilo Teles Salomão
Secretário da Prefeitura.